

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2011
PROJETO Tecendo o Controle Social:
Construção de capacidades para apoio à Transição Agroecológica no Território da Cidadania do Sertão do Araripe.

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS

1. JUSTIFICATIVA

O **CAATINGA** - Centro de Assessoria a Apoio aos Trabalhadores e Instituições Não governamentais Alternativas e o **CHAPADA** – Centro de Habilitação e Apoio aos Pequenos Agricultores do Araripe, implementam ação de convênio com o **Banco do Nordeste do Brasil S/A, Projeto Dom Helder Câmara, Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina - FACIAGRA, IF Sertão Campus Ouricuri, EADCON Pólo Ouricuri**, cujo objeto é apoiar os serviços de assessoria técnica, social e ambiental em Assentamentos e comunidades no Território Sertão do Araripe, proporcionando a viabilização econômica e social, incrementando de forma sustentável as unidades de produção apoiadas em processos produtivos agroecológicos, integrados à dinâmica do desenvolvimento territorial, gerando emprego e renda no meio rural e melhorando as condições de vida das famílias assessoradas pela parceria.

Para a execução da ação faz-se necessário a contratação de estagiário (as) de nível superior e médio para acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas.

2. OBJETO

Contratação de 14 (quatorze) estagiários (as) bolsistas de nível superior e nível médio, para acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da Assessoria Técnica do Projeto **Tecendo o Controle Social- Construção de capacidades para apoio à Transição Agroecológica no Território da Cidadania do Sertão do Araripe**, aos quais compete: realizar visitas de acompanhamento as comunidades assessorada pelo CAATINGA e CHAPADA em convênio com o Projeto Dom Helder Câmara; fortalecer a transição agroecológica incluindo apoio as ações de crédito agroecológico e solidário nas comunidades e consórcios de associações; apoiarem o acesso das agricultoras e jovens a uma assessoria técnica adequada as suas realidades e aos mecanismos de financiamento da produção no campo e o controle social da ATER e do crédito oficial e alternativo no território; emissão de relatórios; contatos com as entidades envolvidas; apoio na prestação de contas; acompanhamento em processos licitatórios; e, elaboração de projetos de acesso ao PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar no território Sertão do Araripe.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto **Tecendo o Controle Social** – Convênio BNB/FUNDECI 316/2010
Contratos CAATINGA/PDHC 015/2010 e CHAPADA/PDHC 016/2010

4. QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS

- 4.1. Estar cursando nível superior e/ou Médio Técnico Profissionalizante nas áreas de Ciências Agrárias e/ou Ciências Humanas e Sociais;
- 4.4. Conhecimento em políticas públicas para a agricultura familiar;
- 4.5. Conhecimento em agroecologia;
- 4.6. Conhecimento em metodologias participativas.

5. APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1. Os currículos deverão ser encaminhados ao CAATINGA, CHAPADA e/ou Projeto Dom Helder Câmara até **16 de março/2011**;

5.2. Os currículos deverão vir acompanhados de uma carta de apresentação, fazendo referência ao **Termo de Referência 001/2011** – CAATINGA e/ou CHAPADA, e cópia de um Documento de identificação do candidato (podendo ser RG ou CNH) e cópia de um comprovante de residência. O candidato deverá indicar na carta de apresentação a opção de estágio nas Instituições CAATINGA OU CHAPADA;

5.3. Os currículos deverão ser apresentados sem rasuras, assinados pelo candidato e com todas as páginas rubricadas e/ou por meio eletrônico para cicera@caatinga.org.br; marcio@caatinga.org.br; pedrofilhochapada@yahoo.com.br; lourilandioels@bnb.gov.br; helio@dom.gov.br

5.4. A apresentação do currículo por parte do candidato implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente termo de referência.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Carta de apresentação citando o Termo de Referência 001/2011 – CAATINGA e/ou CHAPADA;

6.2. Currículo atualizado do candidato impresso e digital;

6.3. Cópia de um documento de identificação do candidato: cópia do RG (ou CNH) e cópia do CPF – os originais dos documentos deverão ser apresentados no ato da formalização do contrato;

6.4. Histórico Escolar;

6.5. Declaração de escolaridade – deverá ser apresentada somente no ato da contratação.

6.6. Declaração de matrícula no Curso ao qual está vinculado (a), comprovando que o(a) estudante está cursando entre 9º e 10º período da FACIAGRA em Araripina, 7º e 9º período do Núcleo de Ensino Superior Deputado Felipe Coelho Ouricuri, 7º e 8º período da EADCON/UNITINS no caso de nível Superior e a partir do 2º ano do nível Médio Técnico Profissionalizante do IF Sertão Campus Ouricuri.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Haverá uma comissão julgadora do CAATINGA/CHAPADA/PDHC/BNB, que avaliará os currículos apresentados, selecionando aquele que melhor se enquadra nas especificações técnicas mencionadas no item 3 deste documento; desde que atendidas todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

8. – DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – A classificação será feita mediante os resultados obtidos, conforme os critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção.

8.1.1 – Será eliminado da classificação o candidato que não comparecer ao processo seletivo.

8.2 – Os resultados do processo seletivo serão divulgados a instituição de ensino, a partir do dia **23 de março de 2011, para admissão até dia 25 de março de 2011.**

8.3 – Os alunos aprovados, por ordem de classificação, formarão um banco de reserva e poderão ser convidados a preencher vagas de alunos excluídos do estágio durante o semestre.

8.4 – O estagiário/a bolsista que não corresponder ao plano de trabalho será desligado e substituído pelo seguinte da lista.

9. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação será feita diretamente pelo – CAATINGA e/ou CHAPADA, com interveniência da FACIAGRA, IF Sertão Campus Ouricuri, EADCON/UNITINS, Banco do Nordeste e do Projeto Dom Helder Câmara;
- 9.2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar uma declaração de escolaridade;
- 9.3. O Contrato de bolsista será realizado pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por mais 06 meses ou rescindido a qualquer tempo por ambas as partes;
- 9.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com a disponibilidade do estagiário (atividades acadêmicas), sendo obrigatório o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais;
- 9.5. Das 20 (vinte) horas semanais, deverão ser cumpridas no mínimo 60% (sessenta por cento) em atividades de campo (comunidades/assentamentos);
- 9.6. O contrato de estagiário bolsista particulariza a relação jurídica existente entre o estagiário e o CAATINGA e/ou CHAPADA, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente;
- 9.7. O estágio de estudantes, obrigatório ou não, é de interesse curricular e pedagogicamente útil, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e nos termos da Lei 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e sua regulamentação.
- 9.8. A minuta de contrato seguinte é parte integrante deste documento.
- 9.9. De acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, dez por cento das vagas do referido termo de referência serão destinadas a alunos com deficiência.

10. REMUNERAÇÃO

Será paga pelo estágio a bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), incluindo despesas com deslocamento;

Não serão pagos outros benefícios;

O valor está sujeito a retenção do Imposto de Renda, conforme incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor;

11. CRITÉRIO DESCLASSIFICATÓRIO

Não atendimento de todos os itens contidos neste documento.

12. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados as instituições:

CAATINGA, pelo endereço eletrônico cicera@caatinga.org.br ou marcio@caatinga.org.br;

CHAPADA, pelo endereço eletrônico pedrofilhochapada@yahoo.com.br;

BANCO DO NORDESTE, pelo endereço eletrônico lourilandioels@bnb.gov.br;

PROJETO DOM HELDER CÂMARA, pelo endereço eletrônico helio@dom.gov.br;

Comissão de Seleção

Marcio José Romão Moura
CAATINGA

Lourilândio Evangelista Lopes dos Santos
BANCO DO NORDESTE

Pedro Alves Batista Filho
CHAPADA

Helio Nunes Alencar
PROJETO DOM HELDER CÂMARA